

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Avenida José de Brito Soares, nº 728

77818-530 – Araguaína-TO

controladoria@araguaina.to.gov.br

Gestão 2017/2020

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Prefeito Municipal

Mariana Cardoso de Souza
Controladora Geral do Município

Disponível no sitio: www.araguaina.to.gov.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº ___/2018

DE 01 DE JANEIRO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE _____, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de _____, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única _____;

Considerando o Parecer nº ___/2017, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso ___, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, para a contratação de serviços de _____, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ _____, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática _____, Elemento de Despesa _____, Fonte _____, Ficha _____.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordenador de Despesa

MODELO